



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.095 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para suplementação **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.376 de 24 de novembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação de **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.1.90.11.00.00.1019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

3.1.90.16.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2020, 77ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal